



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OF. CM. N\u00b0 064/2023

S\u00e9rio, 10 de outubro de 2023.

Ilustr\u00edssimo Senhor Prefeito:

A par de nossos cumprimentos, viemos levar ao conhecimento de Vossa Excel\u00eancia, que na Sess\u00e3o Ordin\u00e1ria realizada no dia 09 de outubro de 2023, o Plen\u00e1rio desta Casa Legislativa aprovou o seguinte documento:

PROJETO DE LEI N\u00b0 051/2023 – Altera a reda\u00e7\u00e3o do Art. 1\u00b0 da Lei n\u00b0 1749 de 14 de maio de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar opera\u00e7\u00e3o de cr\u00e9dito junto \u00e0 CAIXA ECON\u00d4MICA FEDERAL”, e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

PROJETO DE LEI N\u00b0 052/2023 – Autoriza o Munic\u00edpio a firmar termo de fomento com a ACIASS.

PROJETO DE LEI N\u00b0 054/2023 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Cr\u00e9dito Especial no or\u00e7amento municipal vigente, no valor de R\$ 10.800,00 e indica recursos para sua cobertura.

PROJETO DE LEI CM N\u00b0 04/2023- Veda a nomea\u00e7\u00e3o de bens e logradouros p\u00fablicos com nome de pessoas condenadas por crimes de viol\u00eancia contra a mulher e crimes de explora\u00e7\u00e3o sexual de crian\u00e7as, adolescentes ou vulner\u00e1vel no \u00e2mbito do munic\u00edpio de S\u00e9rio e d\u00e1 outras provid\u00eancias. (Em anexo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
C\u00c2MARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com estima e apre\u00e7o.

Atenciosamente,

KARINE NIEDERLE SARTORI
Oficial Legislativo

Ilmo. Senhor
SIDINEI MOIS\u00c9S DE FREITAS
D.D. Prefeito /S\u00e9rio – RS.